



**DECRETO NUMERO 6459 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.673.127,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e cento e vinte e sete reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
57	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pública e Def. Social	06.181.0008.2.003	3.3.90.30.00	R\$ 52.000,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pública e Def. Social	06.181.0008.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 8.885,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 944.130,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 8.683,00
466	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 1.202.554,00
468	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.13.00	R\$ 133.000,00
641	01.15.01	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.452.0026.2.009	3.3.90.39.00	R\$ 276.497,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.843.0027.0.005	3.2.90.24.00	R\$ 33.628,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
647	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.91.00	R\$ 8.750,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.673.127,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3880, de 08 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ R\$ 2.673.127,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e cento e vinte e sete reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
27	01.01.02	Sec. Mun. de Tecnologia da Informação	04.126.0006.2.008	4.4.90.39.00	R\$ 8.750,00
31	01.01.02	Sec. Mun. de Tecnologia da Informação	04.126.0006.2.008	4.4.90.52.00	R\$ 985,00
88	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 7.900,00
98	01.02.05	Fundo Mun. de Bombeiros	06.182.0012.1.007	4.4.90.51.00	R\$ 3.683,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	04.123.0015.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 318.677,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 33.628,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Urbana	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 137.270,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Urbana	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 597.874,00



332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Urbana	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 8.000,00
333	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Urbana	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 65.000,00
334	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Urbana	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 60.000,00
586	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	23.695.0024.2.028	3.3.90.30.00	R\$ 150.000,00
623	01.14.02	Fundo Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.2.030	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
626	01.14.02	Fundo Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.1.013	4.4.90.51.00	R\$ 845.000,00
639	01.14.02	Fundo Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 350.860,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.843.0027.0.005	4.6.90.71.00	R\$ 30.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.673.127,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 08 de setembro de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF//gas